



## EDITAL Nº CAR.0009/2019/DRG

### PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

#### 1. ABERTURA

A Diretora-Geral do Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições e após a publicação da Chamada Regular (Edital nº 716, de 21 de setembro de 2018), torna público as normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA VAGAS REMANESCENTES para o Curso Técnico em Meio Ambiente, período vespertino, com aulas de segunda a sexta, das 13h30 às 17h55. O curso é ofertado na modalidade presencial no Câmpus Caraguatatuba, situado na Av. Bahia, 1739, Bairro Indaiá, Caraguatatuba-SP.

As vagas remanescentes disponíveis estão descritas na tabela abaixo:

Curso	Habilitação	Período	Duração	Vagas
Técnico em Meio Ambiente	Técnico	Vespertino	4 semestres	02

#### 2. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

2.1 Estar cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.

#### 3. DATA E LOCAL PARA MATRÍCULA

3.1 A matrícula para este processo seletivo deverá ser realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba do IFSP, no período de 26/03/2019 a 28/03/2019, das 12h às 18h.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 O preenchimento das vagas serão realizadas por ordem de chegada.

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1 Os interessados deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba do IFSP no período de 26 a 28 de março de 2019, das 12h às 18h, com os seguintes documentos:

- Original e cópia do CPF e RG ou documento de identidade com foto;
- Original e cópia de atestado de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio, ou histórico escolar e/ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma foto 3x4 recente com o nome do verso;
- Original e cópia de comprovante de endereço;
- Original e cópia de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens),



- Título Eleitoral e Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral.

Lembrando que no caso de candidato menor de idade, o responsável legal deve comparecer para a realização da matrícula.

5.2 Para matrícula realizada por terceiros:

- É necessária procuração em nome do candidato;

5.3 A matrícula será realizada somente aos candidatos que comparecerem com toda a documentação completa. Caso o candidato comparecer faltando documento(s) listado(s) no item 5.1 a matrícula não será dada ao candidato e será preenchida pelo próximo candidato que comparecer.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital visa preencher as vagas remanescentes do Curso Técnico em Meio Ambiente, e não garante a todos os candidatos que comparecerem durante o período de matrícula a vaga no referido curso, tendo em vista que as vagas serão preenchidas por ordem de chegada enquanto houver vagas disponíveis.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do câmpus.

Caraguatatuba, 25 de março de 2019.

  
TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI  
Diretora-Geral  
IFSP Câmpus Caraguatatuba